

**ARTS. 38 e 39 DO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL, LEI  
N.12.288/2010 DO TRABALHO**

**Jorge da Rosa**

A implementação  
De políticas voltadas, aqui vos falo  
Para a inclusão da população negra  
No mercado de trabalho

Será de responsabilidade  
Do poder público, norma legal  
Conforme disposto  
No Estatuto da Igualdade Racial

Igualdade de oportunidades  
É a regra  
No mercado de trabalho  
Para população negra

Medidas visando à promoção  
Da igualdade nas contratações  
Do setor público  
São excelentes implementações

Medidas similares  
Serão incentivadas  
Nas empresas  
E organizações privadas.